

Decreto N.º. 00003/2012

Data: 23/01/2012

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º. 00948/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2309- MANTER AS ATIVIDADES DO ARQUIVO PERMANENTE

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.09.00.00 - 101 - Salário Família R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

3.3.90.36.00.00 - 301 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.451.0020.1807- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 177.750,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2306- ANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00 - 101 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.451.0020.1807- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.120.0.3.18.541.0014.2222- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 177.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Estado de

Em 23 de janeiro de 2012.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Claudio Miguel Rolim de Quadro

Sec. Mun. de Administração.